



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais**

**Sub-eixo: Envelhecimento**

## **A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, QUESTÃO SOCIAL E (DES)PROTEÇÃO SOCIAL**

**CELIANE FERNANDES VIANA MARQUES <sup>1</sup>**  
**DANÚBIA NOGUEIRA DA ROCHA CHAVES <sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

O presente estudo analisa a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa em um cenário de envelhecimento populacional brasileiro, marcado pela formação social brasileira e sua relação com as expressões da questão social. Concluiu-se que a PNSPI preconiza o envelhecimento ativo e saudável, sob a responsabilidade da família, do indivíduo e da sociedade, sem a efetiva garantia por parte do Estado.

**Palavras-Chave:** Envelhecimento; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Questão Social; Proteção Social.

### **ABSTRACT**

The present study analyzes the National Health Policy for the Elderly in a scenario of Brazilian population aging, marked by the Brazilian social formation and its relationship with the expressions of the social issue. It was concluded that the NHPE advocates active and healthy aging, under the responsibility of the family, the individual and society, without effective guarantee by the State.

**Keywords:** Aging, National Health Policy for the Elderly; Social Issue; Social Protection.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Ceará

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Ceará

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento da população é um fenômeno mundial que vem se tornando célere ao longo do século XXI. Conforme dados projetados pela ONU em junho de 2019, revelou que em 1950 a população total era de 2,5 bilhões de habitantes, já em 2020 passou para 7,8 bilhões e projeta que em 2100 alcançaremos o patamar de 10,9 bilhões de habitantes representando um crescimento absoluto de 4,3 vezes em 150 anos.

Nesse sentido, a longevidade do ser humano revela a importância da discussão sobre a realidade do envelhecimento, colocando na agenda pública e posicionando a pessoa idosa como sujeito de direitos, como eixo de preocupação e investimento das políticas públicas, exigindo do Estado esse reconhecimento e o redimensionamento de suas prioridades na agenda pública.

O envelhecimento populacional brasileiro é decorrente da queda da taxa de fecundidade e do avanço tecnológico na saúde. Segundo Braga et al. (2016), ocasionou além das transformações demográficas, uma transição epidemiológica, com mudanças significativas no quadro de morbimortalidade. Em menos de 40 anos, o Brasil passou de um perfil de morbimortalidade típico de uma população jovem, para um caracterizado por enfermidades crônicas, próprias das faixas etárias mais avançadas, com custos diretos e indiretos mais elevados. Diante disso, requisitou a implementação de políticas específicas que respondessem de forma integral às necessidades de saúde das pessoas idosas.

Posto isto, para compreender as demandas das pessoas idosas numa perspectiva da proteção social, é imprescindível a leitura das contradições e desigualdades existentes na essência do processo de envelhecimento na sociedade capitalista. Mesmo após a Constituição Federal de 1988, com a introdução do conceito de Seguridade Social, ocorrendo uma mudança na proteção social de foco exclusivamente assistencialista, para uma concepção ampliada de cidadania, garantir direitos e implementar políticas públicas em um cenário de retração do Estado no âmbito da proteção social é um enorme desafio.

Diante deste contexto, o presente estudo objetivou analisar sob a perspectiva da teoria social crítica à Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, enquanto componente da proteção social, em um contexto de envelhecimento populacional da sociedade brasileira, marcado pelas



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

características da formação social histórico brasileira no contexto do sistema capitalista de produção. Quanto a metodologia, utilizou-se da pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental.

## 2. FORMAÇÃO SOCIAL HISTÓRICO BRASILEIRA, CAPITALISMO E QUESTÃO SOCIAL

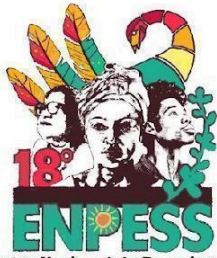
Partimos do pressuposto de que o capitalismo e o escravismo determinaram as relações sociais da realidade brasileira e que desde o princípio o Brasil está vinculado à economia mundial, em estado de dependência. Nesse sentido, considera-se que a burguesia:

Não assume o papel de paladina da civilização ou de instrumento da modernidade [...]. Ela se compromete, por igual, com tudo que lhe fosse vantajoso: e para ela era vantajoso tirar proveito dos tempos desiguais e da heterogeneidade da sociedade brasileira, mobilizando as vantagens que decorriam tanto do 'atraso' quanto do 'adiantamento' das populações. Por isso, não era apenas a hegemonia oligárquica que diluía o impacto inovador da dominação burguesa [no Brasil]. A própria burguesia como um todo (incluindo-se nela as oligarquias) se ajustara à situação segundo uma linha de múltiplos interesses e de adaptações ambíguas, preferindo a mudança gradual e a composição a uma modernização impetuosa, intransigente e avassaladora. (Fernandes, 2006, p. 240-241)

É nesse movimento histórico que se alicerçam as bases da formação econômico-social brasileira que, segundo Prado Júnior (2008, p.10 apud Medeiros e Bezerra, 2019, p.31), foi particularizada por intermédio do processo de colonização. “naquele passado se constituíram os fundamentos da nacionalidade [...] constituída na base de elementos próprios”. A colonização foi, nesse sentido, a expressão de uma “nova ordem que é a do mundo moderno”.

O modo de produção capitalista tem uma relação imbricada com o processo de formação social brasileira, construída nas bases de um capitalismo dependente, voltado para reprodução da exploração de classe, do racismo e do patriarcado. Para melhor ilustrar essa discussão, apresentamos os marcos históricos da constituição do capitalismo na formação social brasileira conforme abaixo:

No período de 1500 a 1822, instaurou-se o Brasil Colônia tendo como principais características a crise econômica na Europa marcada pela guerra, escassez de alimentos e epidemias. Portugal com sua vasta experiência em grandes navegações comerciais, objetiva a colonização para atender aos interesses da metrópole voltado para o mercado externo europeu e com o propósito de explorar a força de trabalho brasileira e nossas riquezas, nesse período, o capitalismo encontrava-se em sua fase de transição de cooperação para manufatura/comercial. A desigualdade social, nesse contexto, era concebida como culpabilização do indivíduo (preguiça).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

O período Monárquico que ocorreu entre 1822 e 1889, teve como principais características o reconhecimento internacional da independência do Brasil; a vinda da família real para o Brasil; a pressão inglesa pela abolição do tráfico de escravos; a promulgação da 1ª constituinte em 1824 “de cima para baixo”. O capitalismo nesse período era comercial, e a desigualdade social era considerada patologia da vida social, por consequência da vadiagem e prostituição.

No período de 1899 a 1930, temos a República Velha, caracterizada pela instituição efetiva do trabalho assalariado; auge do modelo agroexportador e sua decadência; crash da bolsa de valores (NY) em 1929, devastadora crise econômica dos EUA; crescimento substancial dos investimentos de capital financeiro internacional no País; Revolução de 1930 (depõe Washington Luís dando posse a Getúlio Vargas). O capitalismo estava consolidado no Brasil e as desigualdades sociais, concebidas como caso de polícia.

No período de 1930 a 1945, temos o primeiro governo de Getúlio Vargas tendo como principal característica a consolidação do processo de substituição de importação de produtos manufaturados pelos da indústria nacional, Legislações trabalhistas variadas para responder as questões sociais (preservação dos direitos sociais e regulação dos contratos de trabalho- CLT) - “pai dos pobres”; 1937- “Estado Novo” -Segundo golpe-“segurança nacional” ameaça comunista. Estado: Agente econômico. Nesse período, o capitalismo era do tipo industrialização restringida e a questão social também tratada como caso de polícia.

De 1945 a 1964, temos o período republicano democrático, marcado por impotência dos governantes para superar o agravamento da crise, crescimento dos movimentos sociais; profunda deterioração das condições de vida da maioria da população; intensas “reformas de bases”; extensão do voto aos analfabetos - mudando o quadro eleitoral existente. Nessa fase, o capitalismo era de industrialização pesada e a questão social era combatida com reformas de base.

No período de 1964 a 1985, temos a Ditadura Militar com o Golpe Militar de 1964; fechamento do congresso em 1966; “Milagre econômico” (avanço na industrialização pesada); “transição democrática”. Temos aqui a evolução do capitalismo internacional e a questão social combatida com programas sociais até a contemporaneidade.

Desse modo, compreende-se portanto que o capitalismo é social, histórico e geográfico, ocorrendo de forma diferente em países diferentes, gerando as mais diversas expressões da questão social. É importante ressaltar que a questão social não emerge no Brasil somente na década de 30, e que é fruto da exploração do trabalho, reproduzindo continuamente a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

desigualdade social, tornando violentamente excluídos dos bens e serviços principalmente as populações nos seus recortes de gênero, raça, geração, etnia etc. Segundo Santos (2012) a gênese da “Questão Social” é explicada pelo processo de acumulação ou reprodução ampliada do capital no qual:

Esse processo remete à incorporação permanente de inovações tecnológicas pelos capitalistas, tendo em vista o aumento da produtividade do trabalho social e a diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário à produção de mercadorias. (p.26)

Corroborando com esse pensamento, lamamoto (2001) ressalta que a “Questão Social” é indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produza sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas, tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana- o trabalho- das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos.

Nesse sentido, respaldadas nessa literatura, compreende-se que a “Questão Social” surge com o desenvolvimento do sistema capitalista de produção, bem como com o surgimento da massa assalariada e principalmente com a tomada de consciência de classe para si por parte da classe trabalhadora, que começa a reivindicar por melhores condições salariais e de condições de vida, exigindo da classe dominante o atendimento à essas necessidade básicas de sobrevivência, cenário onde essa “Questão Social” encontra-se segundo lamamoto (2001):

necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais. (p. 10)

É com base nesse arcabouço teórico que analisaremos a seguir a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, provocando algumas reflexões críticas, relacionando-a com as expressões da Questão Social na contemporaneidade.

### **3. AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL E O ENVELHECIMENTO**

No Brasil, segundo dados do IBGE, em 2021 tivemos uma população total de 213.984.558 e de idosos com 60 anos e mais representando 14,65% da população, enquanto que, no Estado do Ceará tivemos uma população total de 9.264.270 e quando nos reportamos a população idosa de 60 anos e mais, temos 13,22% dessa população com projeção para 2060 de 32,75% representando um grande contingente populacional que necessitará de políticas públicas com alto grau de eficácia e eficiência que de fato atenda às reais necessidades dessa população,

tornando-os sujeitos ativos e protagonistas de sua história com acesso aos bens e serviços, ofertados pelo Estado, que garanta seus Direitos Constitucionais e o pleno exercício da cidadania.

Ao longo da história do Brasil, verifica-se que é no período de redemocratização da sociedade brasileira, no âmbito das lutas sociais, que ocorrem avanços na conquista dos direitos do idoso, em especial com a Constituição Federal de 1988. De acordo com Camarano e Pasinato (2004) a Constituição de 1988, introduziu o conceito de seguridade social, fazendo com que a rede de proteção social deixasse de estar vinculada apenas ao contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista e passasse a adquirir uma conotação de direito de cidadania. A Constituição Federal inclui o Estado como responsável também pela pessoa idosa. O artigo 230 da Constituição diz: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

A partir da Constituição Federal de 1988 destacam-se outros instrumentos legais na rede de proteção social do idoso. Em 1994, através da Lei nº 8.842, foi aprovada a Política Nacional do Idoso (PNI). Essa política objetiva assegurar os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A lei reafirma os princípios constitucionais, garantindo ao idoso a cidadania, com plena integração social, a defesa de sua dignidade e de seu bem-estar e do direito à vida, bem como o repúdio a sua discriminação (BRASIL, 1994).

Em consonância com as diretrizes constitucionais e a necessidade de uma maior abrangência da Política Nacional do Idoso e do seu aprimoramento, foi promulgado o Estatuto do Idoso em 1º de outubro de 2003, por meio da Lei 10.741. Essa legislação concede e regulamenta os direitos a todas as pessoas a partir dos 60 anos de idade, ajustando os deveres e punição. Conforme Camarano e Pasinato (2004), esse novo instrumento legal conta com 118 artigos versando sobre diversas áreas dos direitos fundamentais e das necessidades de proteção dos idosos, visando reforçar as diretrizes contidas na PNI. O avanço se dá, principalmente, no que se refere à previsão sobre o estabelecimento de crimes e sanções administrativas para o não cumprimento dos ditames legais.

Outro marco normativo importante é a Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), portaria 1.395/1999 e 2.528/2006 (PNSPI), que objetiva recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

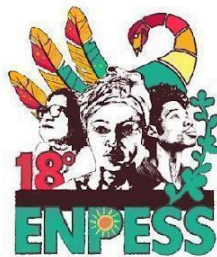
Os dados citados anteriormente representam importantes indicadores para se repensar as políticas públicas de atenção à saúde voltadas para esse crescente e significativo segmento populacional, principalmente no que diz respeito às doenças crônicas que se agravam diante das condições sócio econômicas, da falta de acesso aos bens e serviços e dos determinantes sociais, que revelam a situação de exclusão social da população idosa que apesar de manter diversos orçamentos domésticos e ainda contribuir para o desenvolvimento do país, encontra-se invisível por parte do Estado, enquanto expressão da questão social.

Na conjuntura da sociedade brasileira, o cenário é de crise, de profundas desigualdades sociais e reformas neoliberais. O modelo de acumulação capitalista defende que a proteção social deve ser residual e estritamente seletiva e direcionada somente aos mais pobres, cabendo ao mercado absorver os demais casos. Observa-se que as crescentes privatizações e o sucateamento dos serviços de saúde têm reduzido a viabilização das políticas públicas e a efetivação do acesso do idoso à atenção integral na saúde.

De acordo com Alves (2021), a concretização dos direitos sociais através da implementação das políticas públicas, no contexto de redução dos gastos e mínima responsabilização do Estado com significativos cortes no financiamento, evidencia a seletividade e o aumento do número de idosos desassistidos, que enfrentam a precarização no acesso aos serviços de saúde. Diante do agravamento das expressões da questão social em tempos de retrocesso de direitos, é um grande desafio garantir o acesso às políticas públicas para que essa população envelheça de forma digna e satisfatória em um contexto de desigualdades e de violações de direitos na sociedade contemporânea.

#### **4. A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA: REFLEXÕES CRÍTICAS**

Considerando que as primeiras políticas públicas criadas para esta população são datadas após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, temos aí uma temporalidade de 35 anos de construção de documentos oficiais que tratam dessa importante e complexa discussão referente à pessoa idosa, do envelhecimento em si e das políticas públicas que acolham as demandas oriundas dessa população numerosa e crescente em nosso país, que além de diversas formas de discriminação é violentamente excluída dos bens e serviços.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Entendemos, portanto, que esses 35 anos também representam um maior domínio público sobre os direitos da pessoa idosa e um elevado grau de conscientização da população na cobrança pela efetivação desses direitos. Nesse sentido, é fundamental compreender que a política pública de atenção ao idoso também se relaciona com o desenvolvimento socioeconômico e cultural, assim como a ação reivindicatória dos movimentos sociais. Behring e Boschetti (2011) explicita essa inter-relação ao apontar que:

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento - em geral setorializadas e fragmentadas - às expressões da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. (p. 51)

É importante destacar que a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa-PNSPI, instituída pela portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006 (BRASIL, 2006b), trata-se de uma revisão da portaria nº 1.395, de 10 de dezembro de 1999 que instituiu a Política Nacional de Saúde do Idoso e que além disso, é perpassada por vários instrumentos jurídicos nacionais relacionados à temática, conforme ilustrado no quadro abaixo, segundo Duarte (2016):

|   |  |
|---|--|
| Lei Orgânica da Saúde – nº 8.080, de 19 de setembro de 1990               | Discorre sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, o funcionamento e a organização dos serviços correspondentes em todo território nacional.  |
| Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990                                    | Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros.   |
| Política Nacional do Idoso (PNI) – Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 | Cria o Conselho do Idoso e tem “[...] por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (BRASIL, 1994, texto digital). No campo da saúde, preconiza a prestação da assistência integral (prevenção, promoção, proteção e recuperação do idoso).                          |
| Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003               | Tem por objetivo a promoção da saúde, manutenção da autonomia do sujeito e valorização das redes de suporte social. Assegura que o idoso tenha “[...] todas as oportunidades e facilidades, para preservação da saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (BRASIL, 2003, texto digital). |
| Pacto pela Saúde – Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006            | Este documento é composto pelo Pacto em Defesa do SUS, Pacto de Gestão e Pacto pela  |





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

|   |
|---|
| Vida. Implica para a PNSPI especialmente o Pacto pela Vida, que faz referência aos aspectos prioritários que foram suscitados após análise situacional da saúde e tem como uma de suas seis prioridades a saúde do idoso, tendo como seu objetivo a implantação da PNSPI e a lógica da atenção integral que deve ser disponibilizada para este público (BRASIL, 2006a). |
|---|

A PNSPI, marcada pela herança desses outros documentos, nos faz refletir sobre os interesses que ela busca responder, pois como assevera Duarte (2016) a reformulação da política de saúde para o idoso, por meio da elaboração da PNSPI, constitui-se enquanto um compromisso internacional a partir da II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, ocorrida em Madri, Espanha, em 2002, nessa assembleia foi desenvolvido o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento com base em três prioridades: 1) pessoas idosas e o desenvolvimento; 2) promoção da saúde e do bem estar na velhice; e 3) a criação de ambiente propício e favorável.

O aumento progressivo do envelhecimento populacional vem demandando alterações nas ações por parte do Estado em suas respostas às necessidades de pessoas com 60 anos e mais. Diante do exposto, podemos conceber que o envelhecimento é determinado pelas condições objetivas de vida, fruto da relação capital trabalho. Portanto, é uma expressão da questão social. Conforme Leão e Teixeira (2020), aliada às análises legislativas, também são necessárias à compreensão dos fatores socioeconômicos e socioculturais, para descortinarmos a realidade. A ligação entre os documentos legais e o contexto torna possível apreender o envelhecimento como um fenômeno multifacetado, complexo, heterogêneo, pelo reconhecimento de que, numa sociedade dividida em classes, as condições de vida e de trabalho são diversas e formam diferentes grupos dentro do grupo populacional de pessoas idosas.

A PNSPI ressalta a importância da atenção integrada e integral à saúde do idoso, a partir do estabelecimento da linha de cuidados voltados para o usuário, no reconhecimento dos seus direitos, necessidades, preferências e habilidades enquanto sujeito social, e com estímulo às ações intersetoriais. No entanto, alguns desafios de saúde são postos na PNSPI visando seu enfrentamento, tais como a escassez de estruturas de cuidado intermediário ao idoso no SUS; número reduzido de serviços de cuidado domiciliar ao idoso frágil, ficando sob responsabilidade da família o cuidado informal; desprovimento de equipes multiprofissionais e interdisciplinares capacitadas sobre o processo de envelhecimento; e a ausência das Redes de Assistência à Saúde do idoso (BRASIL, 2006).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Um dos aspectos fundamentais na atenção à saúde do idoso é o destaque dado ao apoio informal e familiar. Discurso totalmente atrelado à lógica neoliberal, do Estado mínimo para as necessidades sociais, transferindo para a família a responsabilidade em relação a este grupo populacional, em detrimento do seu papel preponderante na promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso nos três níveis de gestão do SUS.

Dessa maneira, a família se tornou elemento central das políticas públicas. Conforme Miotto (2007 apud Leão e Teixeira, 2020) a centralidade da família na política social está ancorada sobre duas perspectivas distintas. A primeira foca a família como principal protagonista e responsável pelo processo de cuidado e proteção de seus membros. A segunda perspectiva parte do entendimento de que, para desenvolver o papel socialmente atribuído à família, é imprescindível assegurar seu direito à proteção social por meio de políticas públicas.

De acordo com a oficialização deste arcabouço documental, percebe-se que as pessoas idosas, passam a ocupar um espaço de maior visibilidade na sociedade e conseqüentemente passam a cobrar seus direitos enquanto cidadãos, sujeitos de direitos que contribuíram e ainda contribuem para o crescente aumento da riqueza da classe dominante, enquanto por outro lado sofrem os prejuízos da falta de acesso ao atendimento de suas necessidades básicas de sobrevivência.

## **5. ENVELHECIMENTO E (DES)PROTEÇÃO SOCIAL**

O desenvolvimento das sociedades na realidade brasileira não se estabeleceu com base nos princípios da civilidade e igualdade entre os cidadãos. Nossa sociedade é estruturada com bases no escravismo, no patriarcado, no poder e no patrimônio, que sempre privilegiou uma pequena parcela da população em detrimento de uma grande massa populacional destituída dos bens, serviços e de proteção social essenciais à vida, na contramão de uma sociedade dita democrática.

Na realidade brasileira, verifica-se que os obstáculos que circundam o processo do envelhecimento são conseqüências das expressões da questão social como visto anteriormente e oriundos do modelo de desenvolvimento capitalista, que aprofunda as desigualdades sociais e aniquila o sistema de proteção social para esse segmento populacional, uma vez que somente é garantindo previdência social para quem contribuiu por meio do trabalho formal. Já a Assistência Social é garantida para os idosos a partir de 65 anos de idade que não conseguem ter sua



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

sobrevivência provida por si próprio nem por sua família, cabendo a Política de Saúde o atendimento a todos indistintamente. Diante desse cenário, percebe-se que os critérios de acesso as políticas de proteção, exclui uma parcela significativa de pessoas idosas que ficam à margem dos sistemas de proteção, os desprotegidos socialmente.

Nessa perspectiva, o envelhecimento populacional é encarado enquanto problema social, e não como conquista da humanidade. A compreensão da longevidade como conquista da civilização humana pressupõe uma readequação das ações do Estado destinadas a esse segmento social, bem como, as demais gerações. Nesse sentido, a agenda pública estatal para direcionar-se à proteção social da pessoa idosa é necessário enfrentar os desafios postos pelo crescente contingente populacional desse público em todo o território nacional que pressupõe a compreensão de proteção social para além da cobertura apenas dos riscos sociais, e que principalmente inclua ações e atividades permanentes de sustentabilidade e emancipação.

Segundo Berzins (2003), essa agenda deverá incorporar, entre outras diretrizes: a execução de políticas que garantam o envelhecimento digno e sustentável; a execução de políticas que promovam o envelhecimento ativo, propiciando qualidade aos anos adicionados à vida; a implementação de políticas e programas que promovam uma sociedade inclusiva e coesa independente de faixa etária.

A esse respeito, a Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto da Pessoa Idosa, determina em seu artigo 2º que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana assegurando-se-lhe todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. No entanto, entre o marco legal e sua efetivação existe uma longa trajetória a ser percorrida e ações a serem concretizadas tanto pela sociedade civil organizada, quanto pelo Estado enquanto planejador e executor das Políticas Públicas de proteção à pessoa idosa, de forma a superar estigmas e preconceitos com vistas à adoção de políticas e programas sob os critérios de equidade e justiça social, assegurando os direitos a todos sem qualquer distinção, superando dessa forma o atual sistema seletivo de (des)proteção social para um modelo que, de fato seja inclusivo, universal e equitativo, que promova a justiça social sem preconceitos ou exclusões, tão esperada por todas as gerações, em especial pela população idosa de todo território nacional.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme destacado anteriormente o envelhecimento populacional brasileiro vem ocorrendo de forma célere e heterogênea, pondo como desafio a capacidade de elaborar e implementar políticas públicas que respondam às necessidades sociais das pessoas idosas, dentre elas as relacionadas à saúde.

Considerando os ganhos com os marcos normativos que a população idosa teve no Brasil, ainda é preciso materializar os direitos das pessoas idosas no contexto contemporâneo, marcado por um profundo retrocesso no que diz respeito à exclusão de direitos sociais desse importante segmento populacional.

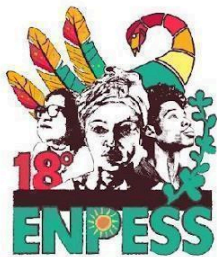
As políticas públicas de saúde no Brasil, ainda possuem características de centralização e segmentação, com ações desarticuladas entre os programas e projetos voltados para as pessoas idosas. Portanto, além da necessidade da materialização do arcabouço legal, essas políticas necessitam de uma abordagem integrada nos diversos setores da vida em sociedade, possibilitando assim a intersetorialidade na ação pública.

Diante desses desafios, o envelhecimento pautado na cidadania, com dignidade e proteção social, é ameaçado pela lógica neoliberal, pelas contrarreformas do Estado e pela transferência da responsabilidade para os próprios indivíduos e suas famílias. Esse cenário demonstra que tanto a questão social, quanto o envelhecimento posto nas condições atuais, e os sistemas de proteção social estão intrinsecamente articulados ao projeto da classe dominante e ao conjunto de determinações da sociedade capitalista contemporânea.

Ainda se faz necessário a realização de vários estudos e pesquisas sobre a temática para que se possa provocar diálogos com os vários segmentos da sociedade, com a pessoa idosa, com as instituições públicas e privadas que atuam com essa população, e com universidades na perspectiva de elaborar alternativas para o enfrentamento das iniquidades e na proposição de um projeto societário transformador que preconize a justiça social e a eliminação das desigualdades sociais, e que nessa nova concepção de sociedade, a pessoa idosa seja de fato sujeito de direitos e tenha seu reconhecimento enquanto sujeito ativo, participativo e propositivo estabelecido em todas as políticas públicas, garantindo-se o direito de envelhecer com dignidade e qualidade de vida enquanto conquista da civilização humana.

## 7. REFERÊNCIAS

ALVES, L. L. Política de Saúde do Idoso no Brasil e Serviço Social: desafios e possibilidades no contexto contemporâneo. *In: Jornada Internacional Políticas Públicas*, X, 2021, Ambiente



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Virtual. Disponível em:

[https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho\\_submissaold\\_622\\_622\\_611362d668324.pdf](https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaold_622_622_611362d668324.pdf) Acesso em: 10 de junho de 2023.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social; v.2)

BERZINS, M. A. V. da S. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 75, p. 19-35, 2003.

BRAGA, S. F. M. *et al.* As Políticas Públicas para os Idosos no Brasil: a cidadania no envelhecimento. **Diálogos Interdisciplinares**, v.5, n.3, p. 94-112, 2016. Disponível em: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/view/171> Acesso em: 13 de junho de 2023.

BRASIL, Portaria nº 1.395, de 10 de dezembro de 1999. Disponível em: [www.gov.br/saude/pt-br](http://www.gov.br/saude/pt-br). Acesso em: 30 maio de 2023.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 2006b. Disponível em: [www.gov.br/saude/pt-br](http://www.gov.br/saude/pt-br). Acesso em: 02 junho de 2023.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. *In*: CAMARANO, A. A. (org.). **Os Novos Idosos Brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p.253-292.

CHAVES, D. N. da R. *et al.* Políticas públicas de atenção à pessoa idosa: da legalidade à cidadania- reflexões críticas. *In*: FREITAS, M. C. de et al (orgs.). **Cuidado à pessoa idosa sob o olhar da equipe multidisciplinar**. Editora CRV- Curitiba, 2022, p. 119-128.

DUARTE, C. A. B.; MOREIRA, L. E. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: integralidade e fragilidade em biopolíticas do envelhecimento. **Estudos Interdisciplinares Sobre O Envelhecimento**, v.21, n.1, p.149-170, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2316-2171.54631> Acesso em: 22 de junho de 2023.

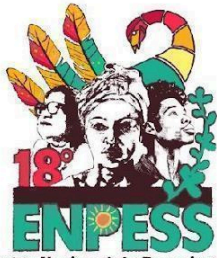
FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5a ed. São Paulo: Globo, [1975] 2006.

IAMAMOTO, M. V. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 2, n. 3, 88 p, jan/julh 2001.

IANNI, O. A Questão Social. **Revista USP**, 145, setembro/outubro /novembro, 1989.

LEÃO, S. M. A.; TEIXEIRA, S. M. Proteção social e envelhecimento no Brasil e em Portugal: crítica à (re) novada função a família na proteção social das pessoas idosas. *In*: TEIXEIRA, S. M. (Org). **Serviço Social e Envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020. p.18-40.

MARA, E; BEZERRA, L. A busca como medida: A Questão Social na Formação Social Brasileira. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 110-125, jul./dez. 2021.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

MEDEIROS, E; BEZERRA, L. Considerações sobre o Desenvolvimento Desigual e Combinado no Capitalismo Brasileiro. *In*: MEDEIROS, E; NOGUEIRA, L.; BEZERRA, L. (orgs). **Formação Social e Serviço Social: a realidade brasileira em debate**. 1ª Edição. Outras Expressões São Paulo – 2019. p.21-39.

NETTO, J. P. As cinco notas a propósito da “Questão Social”. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 2, n 3(jan/julh 2001) 88 p.

SANTOS, J. S. “**Questão social**”: particularidades no Brasil. São Paulo. Cortez editora, 2012- (Coleção biblioteca básica de serviço social; v.6)

SILVA, M. do R. de F. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Revista Serviço Social & Sociedade** (126) Maio/Agosto 2016.